



EMENDA Nº 115/2025

Processo/Protocolo: 137/2025

Autoria: Vereador Francisco Ramos da Silva (Chicão Motocross).

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

183 de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

190 de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADA AO CUSTEIO, MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM GERAL NO ÂMBITO DA SAÚDE.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 ([DOC/TCE-MT DE 10/02/2023](#)) e Nº 037/2024 ([DOC/TCE-MT DE 17/04/2024](#)) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica assegurada na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 146.868,76** (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 11 – Secretaria de Saúde
- **Unidade:** 001 – Gabinete da Secretaria
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 122 – Administração Geral
- **Programa:** 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
- **Ação:** 2310 – Emendas Parlamentares Impositivas na Saúde
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Recursos destinados ao **custeio, manutenção e investimentos das políticas públicas em geral no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.**

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas à área relacionada à saúde, a saber:

- **Órgão:** 11 – Secretaria de Saúde
- **Unidade:** 001 – Gabinete da Secretaria





- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 122 – Administração Geral
- **Programa:** 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
- **Ação:** 2310 – Emendas Parlamentares Impositivas na Saúde
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Francisco Ramos da Silva
"Vereador Chicão Motocross"
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

182 de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

19 de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade destinar o montante de R\$ 146.868,76 à Secretaria Municipal de Saúde de Alta Floresta/MT, direcionando tais recursos ao **custeio, manutenção e investimentos das políticas públicas em geral desenvolvidas no âmbito da saúde municipal.**

A aplicação destes recursos permite o fortalecimento das ações cotidianas realizadas pela Secretaria, assegurando melhores condições para a execução das políticas de saúde, a manutenção adequada das atividades administrativas, a aquisição de insumos essenciais, bem como o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população. Trata-se de medida indispensável à continuidade e ao aprimoramento do atendimento público, contribuindo para maior eficiência, qualidade e resolutividade na rede municipal de saúde.

A destinação prevista nesta emenda atende ao interesse público e reforça o compromisso do Poder Legislativo com a saúde da população, garantindo que recursos orçamentários sejam aplicados de forma direta nas políticas essenciais que asseguram o funcionamento do sistema municipal.

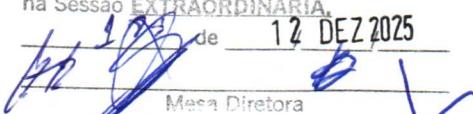
Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta Emenda Impositiva e, ao Poder Executivo Municipal, sua inclusão e execução na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Francisco Ramos da Silva
"Vereador Chicão Motocross"
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.


de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA


do 15 DEZ 2025
Mesa Diretora